

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ABRIR CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

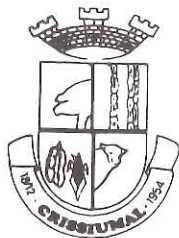
05.02.15.451.0024.1.030 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA GUSTAVO POST SOBRINHO – BAIRRO MIRIM  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 477.500,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, excesso de arrecadação (auxílios e convênios) em recurso vinculado nº 1315 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA GUSTAVO POST SOBRINHO – BAIRRO MIRIM, no valor de R\$ 477.500,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 068/2021**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, para dar cobertura as despesas com Pavimentação Asfáltica na Rua Gustavo Post Sobrinho, a partir da ERS-305 em direção ao Bairro Mirim, totalizando 4.520,26m<sup>2</sup> de pavimentação, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz, proveniente do Ministério de Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse OGU nº 884766/2019 - Operação 1065092-78.

Diante da importância do presente Projeto de Lei, aguardamos o pronunciamento favorável desta Casa Legislativa.

Crissiumal, RS, 13 de maio de 2021.

**Atenciosamente,**

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**